PORTARIA CEMADEN Nº 555, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Equipe de Planejamento da Contratação referente ao processo 01242.000028/2024-42 - Manutenção de Infraestruturas dos Radares.

A DIRETORA, do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, nomeada por meio da Portaria nº 422, de 04 de abril de 2025, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) nº 66, de 07 de abril de 2025, no uso da competência atribuída no artigo 26, Anexo, da Portaria MCTI nº 7.053, de 24 de maio de 2023, publicada no DOU nº 99, Seção I, de 25 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação referente ao processo 01242.000028/2024-42 que tem por objeto atender à necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção integrada (preventiva e corretiva) da infraestrutura dos radares meteorológicos do CEMADEN instalados em Salvador (BA), Santa Teresa (ES), Três Marias (MG), Jaraguari (MS), Natal (RN), Petrolina (PE), Almenara (MG), Maceió (AL) e São Francisco (MG), composta pelos seguintes servidores:

A) INTEGRANTE REQUISITANTE:

GUSTAVO ANTUNES DE SOUZA

Matrícula SIAPE: 2910256 CPF: 159.544.448-38 Lotação: DIMOR

B) INTEGRANTES DA ÁREA TÉCNICA:

GUSTAVO BRUNO ASSIS

Matrícula SIAPE: 2165119 CPF: 040.910.126-55 Lotação: COADM

ELIS MACHADO DE OLIVEIRA

Matrícula SIAPE: 3489001 CPF: 081.821.549-60 Lotação: COADM

TIAGO ALEGRETTI ZUCARELLI

Matrícula SIAPE: 3483711 CPF: 340.444.178-81 Lotação: DIMOR

C) INTEGRANTE DA ÁREA DE LICITAÇÕES:

ALESSANDRA MARIA MARTINS DE FREITAS

Matrícula SIAPE: 3488999 CPF: 109.712.406-12 Lotação: COADM

Art. 2º - Caberá ao Grupo de Trabalho o desenvolvimento da fase de Planejamento da Contratação, incluindo os estudos técnicos preliminares, mapeamento de riscos, termo de referência e pesquisa de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, IN SEGES/ME nº 98/2022, IN SEGES/ME nº 81/2022, IN SEGES nº 58/2022, IN SEGES/ME nº 65/2021, e no que couber, à IN SEGES/MP nº 40/2020, e IN SEGES/MP nº 05/2017, e legislação correlata.

Art. 3º - A Equipe será coordenada pelo integrante requisitante apontado na alínea "A", do art. 1º, a quem caberá o controle dos prazos e entregas dos artefatos, visando garantir a conclusão da fase de planejamento em tempo hábil para a devida contratação do objeto, conforme a necessidade do centro.

Art. 4º - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 454/2024/SEI-CEMADEN de 25/01/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

(assinado eletronicamente)
REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora do CEMADEN